



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Terça-feira • 28 de Maio de 2019 • Ano IX • Nº 2188

Esta edição encontra-se no site: [www.brejoes.ba.io.org.br](http://www.brejoes.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º bimestre 2019.**
- **Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre de 2019.**
- **Decreto Nº 0000007/2019, 01 de abril de 2019** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.491.862,70 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), para os fins que se especifica e das outras providências.
- **Portaria Nº 080, de 28 de Maio de 2019** - Ceder a servidora Tatiane Ribeiro de Souza, Professora, matrícula nº 712, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para atuar pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, a partir de 28 de maio de 2019,
- **Aviso de Convocação Tomada de Preços 02/2019** - Objeto: Execução de serviços de pavimentação do Bairro Morada Bela conforme convênio nº 867477/2018 e do Bairro Altino Pinto conforme convênio nº 878744/2018, situados na sede deste município.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 014/2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, destinados a atender as Secretarias Municipais.
- **Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2019.**
- **Processo de Dispensa de Licitação Nº 066/2019 - Processo Administrativo: FMSB Nº 012/2019.** Empresa COMVEIMA Comércio de Veículos Máquinas E Tratores Ltda.

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)				
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)						
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>5.294.731,73</b>	<b>10,74</b>	<b>11.233.006,67</b>	<b>22,79</b>	<b>38.048.993,33</b>				
RECEITAS CORRENTES	46.613.000,00	46.613.000,00	5.294.731,73	11,36	11.233.006,67	24,10	35.379.993,33				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.645.000,00	1.645.000,00	327.360,55	19,90	615.482,41	37,42	1.029.517,59				
Impostos	1.145.000,00	1.145.000,00	300.050,04	26,21	495.839,64	43,30	649.160,36				
Taxas	500.000,00	500.000,00	27.310,51	5,46	119.642,77	23,93	380.357,23				
Contribuição De Melhoria											
CONTRIBUIÇÕES											
Contribuições Sociais											
Contribuições Econômicas											
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública											
RECEITA PATRIMONIAL	487.000,00	487.000,00	13.868,91	2,85	26.628,06	5,47	460.371,94				
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado											
Valores Mobiliários	487.000,00	487.000,00	13.868,91	2,85	26.628,06	5,47	460.371,94				
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais											
Exploração Do Patrimônio Intangível											
Cessão De Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
RECEITA AGROPECUÁRIA											
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS	135.000,00	135.000,00					135.000,00				
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais											
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte											
Serviços E Atividades Referentes À Saúde											
Serviços E Atividades Financeiras											
Outros Serviços	135.000,00	135.000,00					135.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.461.000,00	43.461.000,00	4.950.881,07	11,39	10.588.175,00	24,36	32.872.825,00				
Transferências Da União E De Suas Entidades	26.535.800,00	26.535.800,00	2.580.701,18	9,73	5.529.644,16	20,84	21.006.155,84				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	4.575.200,00	4.575.200,00	507.906,00	11,10	931.577,01	20,36	3.643.622,99				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas	12.320.000,00	12.320.000,00	1.862.273,89	15,12	4.126.953,83	33,50	8.193.046,17				
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00					30.000,00				
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	885.000,00	885.000,00	2.621,20	0,30	2.721,20	0,31	882.278,80				
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais											
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00					250.000,00				
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público											
Demais Receitas Correntes	635.000,00	635.000,00	2.621,20	0,41	2.721,20	0,43	632.278,80				
RECEITAS DE CAPITAL	2.669.000,00	2.669.000,00					2.669.000,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
Operações De Crédito - Mercado Interno											
Operações De Crédito - Mercado Externo											
ALIEÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00					2.000,00				
Alienação De Bens Móveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00				
Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00				
Alienação De Bens Intangíveis											
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.667.000,00	2.667.000,00					2.667.000,00				
Transferências Da União E De Suas Entidades	1.906.000,00	1.906.000,00					1.906.000,00				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	761.000,00	761.000,00					761.000,00				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas											
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização De Capital Social											
Resultado Do Banco Central											
Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro											
Resgate De Títulos Do Tesouro											
Demais Receitas De Capital											
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>5.294.731,73</b>	<b>10,74</b>	<b>11.233.006,67</b>	<b>22,79</b>	<b>38.048.993,33</b>				
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>											
Operações de Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>5.294.731,73</b>	<b>10,74</b>	<b>11.233.006,67</b>	<b>22,79</b>	<b>38.048.993,33</b>				
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—				
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.282.000,00	49.282.000,00	5.294.731,73	10,74	11.233.006,67	22,79	38.048.993,33				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	—	—	—	—	—	—	—				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—				
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Saldo (g) = (e - f)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>Saldo (i) = (e - h)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Período (j)</b>		
			<b>No Período</b>	<b>Até Período (f)</b>		<b>No Período</b>	<b>Até Período (h)</b>				
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>5.060.984,75</b>	<b>31.282.860,15</b>	<b>17.999.139,85</b>	<b>5.539.187,51</b>	<b>10.149.546,88</b>	<b>39.132.453,12</b>	<b>7.980.642,98</b>		
DESPESAS CORRENTES	44.530.800,00	44.078.463,62	4.471.140,08	29.093.294,21	14.985.169,41	5.249.341,40	9.591.624,45	34.486.839,17	7.530.824,72		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.328.996,26	23.607.841,33	331.000,00	19.008.400,00	4.599.441,33	3.223.028,59	6.259.492,36	17.348.348,97	5.047.309,80		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.193.803,74	20.462.622,29	4.140.140,08	10.084.894,21	10.377.728,08	2.026.312,81	3.332.132,09	17.130.490,20	2.483.514,92		
DESPESAS DE CAPITAL	4.508.200,00	4.960.536,38	589.844,67	2.189.565,94	2.770.970,44	289.846,11	557.922,43	4.402.613,95	449.818,26		
INVESTIMENTOS	4.128.200,00	4.580.536,38	589.844,67	1.854.565,94	2.725.970,44	235.721,47	451.938,69	4.128.597,69	343.834,52		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00		335.000,00	45.000,00	54.124,64	105.983,74	274.016,26	105.983,74		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.000,00	243.000,00			243.000,00			243.000,00			
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>5.060.984,75</b>	<b>31.282.860,15</b>	<b>17.999.139,85</b>	<b>5.539.187,51</b>	<b>10.149.546,88</b>	<b>39.132.453,12</b>	<b>7.980.642,98</b>		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											

**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	49.282.000,00	49.282.000,00	5.060.984,75	31.282.860,15	17.999.139,85	5.539.187,51	10.149.546,88	39.132.453,12	7.980.642,98
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	---	---	---	---	---	---	1.083.459,79	---	3.252.363,09
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	49.282.000,00	49.282.000,00	5.060.984,75	31.282.860,15	17.999.139,85	5.539.187,51	11.233.006,67	39.132.453,12	11.233.006,67
<b>RESERVA DO RPPS</b>									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>							
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAS</b>							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>									
Despesas Correntes									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRAS</b>									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito , Emissão: 28/05/2019 , às 08:56:50

<p>_____</p> <p>ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 013.186.505-59</p>	<p>_____</p> <p>MARCELO GONÇALVES LIMA SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS CPF: 005.714.725-67</p>
<p>_____</p> <p>MARLON SANTOS GONDIM CONTADOR CRC - BA 031702/O-7</p>	

**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>5.060.984,75</b>	<b>31.282.860,15</b>	<b>100,00</b>	<b>17.999.139,85</b>	<b>5.539.187,51</b>	<b>10.149.546,88</b>	<b>100,00</b>	<b>39.132.453,12</b>
<b>Legislativa</b>	<b>2.330.000,00</b>	<b>2.330.000,00</b>	<b>128.606,05</b>	<b>1.267.617,05</b>	<b>4,05</b>	<b>1.062.382,95</b>	<b>226.697,00</b>	<b>445.853,02</b>	<b>4,38</b>	<b>1.884.146,98</b>
Ação Legislativa	2.330.000,00	2.330.000,00	128.606,05	1.267.617,05	4,05	1.062.382,95	226.697,00	445.853,02	4,38	1.884.146,98
<b>Administração</b>	<b>4.884.673,74</b>	<b>4.814.264,94</b>	<b>439.703,01</b>	<b>4.024.567,95</b>	<b>12,88</b>	<b>789.696,99</b>	<b>582.809,23</b>	<b>1.159.137,72</b>	<b>11,42</b>	<b>3.655.127,22</b>
Administração Geral	4.871.673,74	4.801.264,94	439.703,01	4.024.567,95	12,88	776.696,99	582.809,23	1.159.137,72	11,42	3.642.127,22
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00
<b>Segurança Pública</b>	<b>59.000,00</b>	<b>9.000,00</b>				<b>9.000,00</b>				<b>9.000,00</b>
Policiamento	59.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00
<b>Assistência Social</b>	<b>3.462.600,00</b>	<b>3.462.600,00</b>	<b>207.239,42</b>	<b>921.753,37</b>	<b>2,95</b>	<b>2.540.846,63</b>	<b>238.156,53</b>	<b>425.286,87</b>	<b>4,19</b>	<b>3.037.313,13</b>
Administração Geral	1.108.600,00	1.063.698,86	85.003,88	549.617,29	1,76	514.081,57	154.405,29	259.792,39	2,56	803.906,47
Assistência ao Idoso	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	221.000,00	219.325,52	9.467,31	74.335,99	0,24	144.989,53	13.750,39	29.211,78	0,29	190.113,74
Assistência Comunitária	2.076.000,00	2.122.575,62	112.768,23	297.800,09	0,95	1.824.775,53	70.000,85	136.282,70	1,34	1.986.292,92
<b>Saúde</b>	<b>9.991.250,00</b>	<b>9.991.250,00</b>	<b>576.105,18</b>	<b>5.679.154,11</b>	<b>18,15</b>	<b>4.312.095,89</b>	<b>1.326.479,02</b>	<b>2.455.957,28</b>	<b>24,20</b>	<b>7.535.292,72</b>
Administração Geral	2.610.000,00	2.688.509,82	94.207,10	1.126.363,58	3,60	1.562.146,24	226.741,49	402.140,12	3,97	2.286.369,70
Atenção Básica	3.158.000,00	3.072.800,24	143.290,22	2.247.435,78	7,18	825.364,46	512.106,60	959.068,65	9,45	2.113.731,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.583.250,00	3.639.939,94	324.166,66	1.969.023,75	6,29	1.670.916,19	526.112,18	982.854,18	9,68	2.657.085,76
Vigilância Sanitária	640.000,00	590.000,00	14.441,20	336.331,00	1,08	253.669,00	61.518,75	111.894,33	1,10	478.105,67
<b>Educação</b>	<b>20.020.776,26</b>	<b>20.011.514,64</b>	<b>1.806.336,91</b>	<b>13.605.359,48</b>	<b>43,49</b>	<b>6.406.155,16</b>	<b>2.321.626,14</b>	<b>3.933.156,93</b>	<b>38,75</b>	<b>16.078.357,71</b>
Administração Geral	2.555.396,26	2.544.139,76	75.505,30	960.995,47	3,08	1.583.144,29	85.748,61	120.842,55	1,19	2.423.297,21
Alimentação e Nutrição	1.231.000,00	1.160.655,38	183.475,83	683.475,83	2,18	477.179,55	67.209,42	109.558,00	1,08	1.051.097,38
Ensino Fundamental	13.397.200,00	13.493.200,00	283.210,78	10.696.708,18	34,19	2.796.491,82	1.982.817,11	3.516.905,38	34,65	9.976.294,62
Ensino Profissional	53.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Educação Infantil	213.000,00	196.000,00				196.000,00				196.000,00
Educação de Jovens e Adultos	165.000,00	165.000,00				165.000,00				165.000,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
Transporte Rodoviário	2.336.180,00	2.329.519,50	1.264.145,00	1.264.180,00	4,04	1.065.339,50	185.851,00	185.851,00	1,83	2.143.668,50
<b>Cultura</b>	<b>1.350.200,00</b>	<b>1.325.857,80</b>	<b>247,20</b>	<b>139.097,18</b>	<b>0,44</b>	<b>1.186.760,62</b>	<b>68.397,22</b>	<b>69.553,52</b>	<b>0,69</b>	<b>1.256.304,28</b>
Administração Geral	688.200,00	690.200,00	247,20	139.097,18	0,44	551.102,82	68.397,22	69.553,52	0,69	620.646,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
Difusão Cultural	562.000,00	535.657,80				535.657,80				535.657,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
<b>Urbanismo</b>	<b>4.675.000,00</b>	<b>5.201.556,87</b>	<b>1.889.425,77</b>	<b>4.511.792,78</b>	<b>14,42</b>	<b>689.764,09</b>	<b>575.481,47</b>	<b>1.263.376,78</b>	<b>12,45</b>	<b>3.938.180,09</b>
Administração Geral	4.590.000,00	4.630.810,07	1.489.425,77	4.025.045,98	12,87	605.764,09	528.824,67	1.176.629,98	11,60	3.454.180,09
Infra-estrutura Urbana	47.000,00	132.746,80		86.746,80	0,28	46.000,00	46.656,80	86.746,80	0,85	46.000,00
Serviços Urbanos	38.000,00	438.000,00	400.000,00	400.000,00	1,27	38.000,00				438.000,00
<b>Habituação</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>				<b>9.000,00</b>				<b>9.000,00</b>
Habituação Urbana	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00
<b>Saneamento</b>	<b>192.000,00</b>	<b>103.592,23</b>				<b>103.592,23</b>				<b>103.592,23</b>
Saneamento Básico Urbano	192.000,00	103.592,23				103.592,23				103.592,23
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>				<b>9.000,00</b>				<b>9.000,00</b>
Recursos Hídricos	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00
<b>Agricultura</b>	<b>481.500,00</b>	<b>383.759,70</b>	<b>10.020,21</b>	<b>166.979,91</b>	<b>0,53</b>	<b>216.779,79</b>	<b>23.708,22</b>	<b>53.045,71</b>	<b>0,52</b>	<b>330.713,99</b>
Administração Geral	347.500,00	287.759,70	10.020,21	166.979,91	0,53	120.779,79	23.708,22	53.045,71	0,52	234.713,99
Abastecimento	62.000,00	62.000,00				62.000,00				62.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	72.000,00	34.000,00				34.000,00				34.000,00
<b>Comunicações</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>				<b>5.000,00</b>				<b>5.000,00</b>
Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
<b>Energia</b>	<b>385.000,00</b>	<b>235.000,00</b>		<b>75.000,00</b>	<b>0,24</b>	<b>160.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,15</b>	<b>220.000,00</b>
Energia Elétrica	385.000,00	235.000,00		75.000,00	0,24	160.000,00	10.000,00	15.000,00	0,15	220.000,00
<b>Transporte</b>	<b>111.000,00</b>	<b>41.000,00</b>				<b>41.000,00</b>				<b>41.000,00</b>
Transporte Rodoviário	111.000,00	41.000,00				41.000,00				41.000,00
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>223.000,00</b>	<b>256.603,82</b>	<b>3.301,00</b>	<b>53.238,32</b>	<b>0,17</b>	<b>203.365,50</b>	<b>17.798,20</b>	<b>52.393,32</b>	<b>0,52</b>	<b>204.210,50</b>
Desporto Comunitário	223.000,00	256.603,82	3.301,00	53.238,32	0,17	203.365,50	17.798,20	52.393,32	0,52	204.210,50
<b>Encargos especiais</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>		<b>838.300,00</b>	<b>2,68</b>	<b>11.700,00</b>	<b>148.034,48</b>	<b>276.785,73</b>	<b>2,73</b>	<b>573.214,27</b>
Serviço da Dívida Interna	344.000,00	344.000,00		335.000,00	1,07	9.000,00	54.124,64	105.983,74	1,05	238.016,26
Outros Encargos Especiais	506.000,00	506.000,00		503.300,00	1,61	2.700,00	93.909,84	170.801,99	1,68	335.198,01
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>243.000,00</b>	<b>243.000,00</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>243.000,00</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>243.000,00</b>
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>49.282.000,00</b>	<b>5.060.984,75</b>	<b>31.282.860,15</b>	<b>100,00</b>	<b>17.999.139,85</b>	<b>5.539.187,51</b>	<b>10.149.546,88</b>	<b>100,00</b>	<b>39.132.453,12</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito , Emissão: 28/05/2019 , às 08:57:28

**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019**  
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

\_\_\_\_\_  
MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF:005.714.725-67

\_\_\_\_\_  
MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702/O-7

**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019**

RRFO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.599.636,25</b>	<b>3.175.682,88</b>	<b>3.103.984,69</b>	<b>3.200.538,97</b>	<b>2.460.343,76</b>	<b>2.792.038,83</b>	<b>2.831.388,82</b>	<b>4.756.687,11</b>	<b>3.285.652,47</b>	<b>3.388.473,40</b>	<b>2.818.120,02</b>	<b>3.065.908,45</b>	<b>38.448.377,65</b>	<b>51.491.000,00</b>
Recita Tributária	158.841,98	103.182,44	164.338,48	419.649,07	74.587,97	128.233,87	108.094,14	314.857,60	129.002,32	159.119,54	151.905,36	175.453,19	2.087.272,96	1.645.000,00
IPTU	2.977,96	4.406,52	4.562,93	19.296,88	21.844,78	8.436,94	4.481,18	3.353,17	5.345,41	8.524,94	4.080,59	2.505,78	89.817,08	60.000,00
ISS	102.546,13	74.832,27	96.756,31	376.838,55	51.318,40	106.660,28	95.077,73	115.244,51	68.231,48	86.954,43	102.621,18	101.863,87	1.378.945,14	800.000,00
ITBI	480,00	480,00	20.282,00	4.890,00	2.850,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	61.352,00	50.000,00
IRRF	24.460,75	6.942,63	40.769,01	17.717,75	1.334,79	9.524,98	7.830,23	168.678,30	21.556,63	5.176,71	14.901,23	68.227,39	387.120,40	210.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.857,14	16.521,02	1.968,23	905,89	90,00	766,67	705,00	581,62	33.868,80	58.463,46	24.632,36	2.678,15	170.038,34	525.000,00
Contribuições														
Recita Patrimonial	6.778,06	6.603,37	6.402,47	6.155,01	5.456,96	6.035,25	5.577,87	5.995,37	5.980,02	6.779,13	6.638,94	7.229,97	75.632,42	487.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.778,06	6.603,37	6.402,47	6.155,01	5.456,96	6.035,25	5.577,87	5.995,37	5.980,02	6.779,13	6.638,94	7.229,97	75.632,42	487.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Recita Agropecuária														135.000,00
Recita Industrial														
Recita de Serviços														
Transferências Correntes	3.432.986,12	2.973.079,44	2.932.688,21	2.773.813,78	2.353.647,09	2.650.230,66	2.716.613,93	4.435.604,14	3.150.670,13	3.192.474,73	2.657.245,72	2.882.972,09	36.152.026,04	48.339.000,00
Cota-Parte do FPM	1.371.559,38	1.283.779,29	1.478.467,13	1.099.674,93	829.375,68	942.165,39	1.183.471,78	2.071.083,65	1.468.074,58	1.612.592,01	1.207.417,13	1.177.968,29	15.725.629,24	23.548.350,00
Cota-Parte do ICMS	291.883,37	237.457,05	306.600,01	246.139,32	288.401,42	333.104,39	252.752,43	487.135,07	180.449,00	226.792,34	236.739,63	287.768,43	3.375.222,46	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.864,08	21.598,97	38.826,64	26.497,92	22.157,98	25.373,49	18.588,23	20.826,63	23.655,02	16.913,83	17.945,61	17.227,43	274.475,83	300.000,00
Cota-Parte do ITR	79,92	83,25	307,77	88,29	340,98	3.245,11	332,56	1.114,30	88,19	690,72	1.605,94	12,37	7.989,40	20.000,00
Transferências de LC 87/1996			869,54		869,54								1.739,08	20.000,00
Transferências de LC 61/1989	2.271,00	2.493,86	2.098,67	2.269,74	2.269,42	2.303,45	2.211,44	2.664,71	1.902,10	2.013,49	1.944,58	1.971,44	26.413,90	50.000,00
Transferências do FUNDEB	920.837,73	677.858,58	598.859,69	725.527,99	637.167,52	736.104,04	667.320,56	1.057.239,39	660.212,21	777.487,57	684.463,89	789.656,40	8.932.735,57	8.020.000,00
Outras Transferências Correntes	821.490,64	749.808,44	506.658,76	673.615,59	573.064,55	607.934,09	591.936,93	795.540,39	816.289,03	555.984,77	507.128,94	608.367,73	7.807.820,56	12.380.650,00
Outras Receitas Correntes	1.030,09	92.817,63	475,53	921,11	26.651,74	7.526,05	1.102,88	200,00	100,00	2.330,00	291,20	291,20	133.446,23	885.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>337.677,22</b>	<b>308.757,52</b>	<b>243.656,55</b>	<b>274.653,86</b>	<b>228.229,01</b>	<b>260.951,49</b>	<b>291.202,82</b>	<b>391.819,72</b>	<b>334.453,26</b>	<b>371.397,67</b>	<b>292.741,57</b>	<b>296.595,17</b>	<b>3.632.135,86</b>	<b>4.878.000,00</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Contribuição de Servidor entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.677,22	308.757,52	243.656,55	274.653,86	228.229,01	260.951,49	291.202,82	391.819,72	334.453,26	371.397,67	292.741,57	296.595,17	3.632.135,86	4.878.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.261.959,03</b>	<b>2.866.925,36</b>	<b>2.860.328,14</b>	<b>2.925.885,11</b>	<b>2.232.114,75</b>	<b>2.531.079,34</b>	<b>2.540.186,00</b>	<b>4.364.867,39</b>	<b>2.951.199,21</b>	<b>2.987.075,73</b>	<b>2.525.378,45</b>	<b>2.769.353,28</b>	<b>34.816.241,79</b>	<b>46.613.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/05/2019, às 08:58:01

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETÁRIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF: 005.714.725-67

MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702/O-7

**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019**  
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>						
Benefícios - Civil						
Aposentadorias						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Benefícios - Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>						

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)**

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	

**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019**

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/05/2019, às 08:58:52

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

\_\_\_\_\_  
MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF:005.714.725-67

\_\_\_\_\_  
MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702/O-7



**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019**  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>46.613.000,00</b>	<b>11.233.006,67</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.645.000,00	615.482,41	
IPTU	60.000,00	20.456,72	
ISS	800.000,00	359.670,96	
ITBI	50.000,00	5.850,00	
IRRF	210.000,00	109.861,96	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.000,00	119.642,77	
Contribuições			
Receita Patrimonial	487.000,00	26.628,06	
Aplicações Financeiras (II)	487.000,00	26.628,06	
Outras Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes	43.461.000,00	10.588.175,00	
Cota-Parte do FPM	19.548.350,00	4.372.841,68	
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	745.399,60	
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	60.593,76	
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.917,81	
Transferências da LC 87/1996	16.000,00		
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	7.831,61	
Transferências do FUNDEB	12.320.000,00	4.126.953,83	
Outras Transferências Correntes	8.080.650,00	1.272.636,71	
Demais Receitas Correntes	1.020.000,00	2.721,20	
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00		
Receitas Correntes Restantes	1.010.000,00	2.721,20	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>46.116.000,00</b>	<b>11.206.378,61</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.669.000,00</b>		
Operações de Crédito (VI)			
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens	2.000,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens	2.000,00		
Transferências de Capital	2.667.000,00		
Convênios	508.000,00		
Outras Transferências de Capital	2.159.000,00		
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>2.669.000,00</b>		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>48.785.000,00</b>	<b>11.206.378,61</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>44.078.463,62</b>	<b>29.093.294,21</b>	<b>9.591.624,45</b>	<b>7.530.824,72</b>	<b>2.046.110,48</b>	<b>173.447,11</b>	<b>173.447,11</b>
Pessoal e Encargos Sociais	23.607.841,33	19.008.400,00	6.259.492,36	5.047.309,80	565.721,96	133.111,96	133.111,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00						
Outras Despesas Correntes	20.462.622,29	10.084.894,21	3.332.132,09	2.483.514,92	1.480.388,52	40.335,15	40.335,15
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	20.462.622,29	10.084.894,21	3.332.132,09	2.483.514,92	1.480.388,52	40.335,15	40.335,15
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>44.070.463,62</b>	<b>29.093.294,21</b>	<b>9.591.624,45</b>	<b>7.530.824,72</b>	<b>2.046.110,48</b>	<b>173.447,11</b>	<b>173.447,11</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.960.536,38</b>	<b>2.189.565,94</b>	<b>557.922,43</b>	<b>449.818,26</b>	<b>30.290,00</b>		
Investimentos	4.580.536,38	1.854.565,94	451.938,69	343.834,52	30.290,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	335.000,00	105.983,74	105.983,74			
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>4.580.536,38</b>	<b>1.854.565,94</b>	<b>451.938,69</b>	<b>343.834,52</b>	<b>30.290,00</b>		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>243.000,00</b>						
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>48.894.000,00</b>	<b>30.947.860,15</b>	<b>10.043.563,14</b>	<b>7.874.659,24</b>	<b>2.076.400,48</b>	<b>173.447,11</b>	<b>173.447,11</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** **1.081.871,78**

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** **VALOR CORRENTE**  
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

JUROS NOMINAIS	Até o Período	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	26.628,06	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.108.499,84</b>	

**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019**  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.411.760,35)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2018 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.849.714,17	19.460.177,33
DEDUÇÕES (XXIX)		2.827.191,64
Disponibilidade de Caixa	(375.020,26)	2.827.191,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.307.589,83	3.433.401,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.682.610,09	606.209,61
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.849.714,17	16.632.985,69
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>3.216.728,48</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.076.400,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	60.596,49
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)</b>	<b>1.140.328,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.113.699,94</b>
-----------------------------------------------------------------------------	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>243.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito , Emissão: 28/05/2019 , às 08:59:21

<p>_____ ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 013.186.505-59</p>	<p>_____ MARCELO GONÇALVES LIMA SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS CPF:005.714.725-67</p>
<p>_____ MARLON SANTOS GONDIM CONTADOR CRC - BA 031702/O-7</p>	

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019  
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = ( e + k )	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	1.281.171,40	2.288.303,71	2.076.400,48		1.493.074,63	74.311,78	256.282,78	173.447,11	173.447,11		157.147,45	1.650.222,08
Executivo	1.281.171,40	2.288.303,71	2.076.400,48		1.493.074,63	74.311,78	256.282,78	173.447,11	173.447,11		157.147,45	1.650.222,08
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.147,57	213.982,59	206.697,09		15.433,07	919,61	1.907,19	1.530,19	1.530,19		1.296,61	16.729,68
FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES	712.124,59	290.532,56	259.638,21		743.018,94	61.126,80	138.516,94	138.164,70	138.164,70		61.479,04	804.497,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJÕES	101.110,71	600.291,50	582.688,23		118.713,98	10.225,00	43.806,43				54.031,43	172.745,41
PREFEITURA MUNICIPAL BREJÕES	459.788,53	1.183.497,06	1.027.376,95		615.908,64	2.040,37	72.052,22	33.752,22	33.752,22		40.340,37	656.249,01
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>Total (III) = (I + II)</b>	1.281.171,40	2.288.303,71	2.076.400,48		1.493.074,63	74.311,78	256.282,78	173.447,11	173.447,11		157.147,45	1.650.222,08

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/05/2019, às 09:00:59

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF:005.714.725-67

MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702/O-7

**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019**  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>495.839,64</b>	<b>44,27</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	20.456,72	34,09
1.1.1 - IPTU				
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	20.456,72	34,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.850,00	11,70
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.850,00	11,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	359.670,96	44,96
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	359.670,96	44,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	109.861,96	52,32
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27.938.350,00</b>	<b>27.938.350,00</b>	<b>6.483.772,13</b>	<b>23,21</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	23.548.350,00	23.548.350,00	5.466.052,01	23,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.548.350,00	23.548.350,00	5.466.052,01	23,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	931.749,40	23,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	20.000,00	20.000,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.831,61	15,66
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.397,22	11,99
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	75.741,89	25,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>29.058.350,00</b>	<b>29.058.350,00</b>	<b>6.979.611,77</b>	<b>24,02</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>23,97</b>	<b>0,48</b>
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>2.714.200,00</b>	<b>2.714.200,00</b>	<b>297.739,55</b>	<b>10,97</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	735.000,00	735.000,00	167.298,18	22,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	63.200,00	63.200,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	950.000,00	950.000,00	92.997,60	9,79
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	750.000,00	750.000,00	36.180,70	4,82
5.5 - Outras Transferências do FNDE	171.000,00	171.000,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	45.000,00	45.000,00	1.263,07	2,81
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>4.113,24</b>	<b>10,03</b>
6.1 - Transferências de Convênios	31.000,00	31.000,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	4.113,24	41,13
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>868.000,00</b>	<b>868.000,00</b>	<b>868.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>3.628.200,00</b>	<b>3.628.200,00</b>	<b>301.876,76</b>	<b>8,32</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>4.878.000,00</b>	<b>4.878.000,00</b>	<b>1.295.187,67</b>	<b>26,55</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.093.210,33	27,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	186.349,80	23,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arcabouços Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.000,00	4.000,00	479,41	11,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	15.148,13	25,25
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>8.030.000,00</b>	<b>8.030.000,00</b>	<b>2.918.371,25</b>	<b>36,34</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.020.000,00	8.020.000,00	2.911.820,07	36,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	6.551,18	65,51
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>3.152.000,00</b>	<b>3.152.000,00</b>	<b>1.623.183,58</b>	<b>51,50</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>8.267.000,00</b>	<b>8.060.130,07</b>	<b>7.900.000,00</b>	<b>98,01</b>	<b>2.596.442,36</b>	<b>32,21</b>
13.1 - Com Educação Infantil						
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.267.000,00	8.060.130,07	7.900.000,00	98,01	2.596.442,36	32,21
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>3.974.818,19</b>	<b>4.263.818,19</b>	<b>1.867.524,84</b>	<b>43,80</b>	<b>849.994,93</b>	<b>19,94</b>
14.1 - Com Educação Infantil	409.393,94	402.393,94	52.272,73	12,99		
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.565.424,25	3.861.424,25	1.815.252,11	47,01	849.994,93	22,01
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>12.241.818,19</b>	<b>12.323.948,26</b>	<b>9.767.524,84</b>	<b>79,26</b>	<b>3.446.437,29</b>	<b>27,97</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.446.437,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%		88,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%		29,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%		(18,10)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.478.473,55</b>	<b>1.474.975,07</b>	<b>566.349,04</b>	<b>38,40</b>	<b>42.111,80</b>	<b>2,86</b>
22.1 - Creche	964.221,88	961.940,26	369.358,07	38,40	27.464,22	2,86
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	266.996,05	262.430,83	34.090,91	12,99		
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	697.225,83	699.509,43	335.267,16	47,93	27.464,22	3,93
22.2 - Pré-escola	514.251,67	513.034,81	196.990,97	38,40	14.647,58	2,86
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	142.397,89	139.963,11	18.181,82	12,99		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	371.853,78	373.071,70	178.809,15	47,93	14.647,58	3,93
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>14.390.920,90</b>	<b>14.505.292,95</b>	<b>10.685.855,10</b>	<b>73,67</b>	<b>3.525.168,04</b>	<b>24,30</b>
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.832.424,25	11.921.554,32	9.715.252,11	81,49	3.446.437,29	28,91
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.558.496,65	2.583.738,63	970.602,99	37,57	78.730,75	3,05
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>						
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>				
<b>26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>				
<b>27 - OUTRAS</b>	<b>146.000,00</b>	<b>96.000,00</b>				
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>16.027.394,45</b>	<b>16.088.268,02</b>	<b>11.252.204,14</b>	<b>69,94</b>	<b>3.567.279,84</b>	<b>22,17</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.623.183,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
<b>36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>		<b>1.623.183,58</b>
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		1.944.096,26
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		<b>27,85</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	780.000,00	773.339,50	350.060,00	45,27	48.613,78	6,29
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.213.381,81	3.149.907,12	2.003.095,34	63,59	317.263,31	10,07
<b>43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>3.993.381,81</b>	<b>3.923.246,62</b>	<b>2.353.155,34</b>	<b>59,98</b>	<b>365.877,09</b>	<b>9,33</b>
<b>44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)</b>	<b>20.020.776,26</b>	<b>20.011.514,64</b>	<b>13.605.359,48</b>	<b>67,99</b>	<b>3.933.156,93</b>	<b>19,65</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
<b>45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>702.193,98</b>	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	538.882,87	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	163.311,11	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	307.195,73	92.187,97
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.911.820,07	167.298,18
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.296.533,97	48.613,78
48.1 - Orçamento do Exercício	3.078.076,01	48.613,78
48.2 - Restos a Pagar	218.457,96	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.551,18	1.263,07
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(70.966,99)	212.135,44
51 - (+) Ajustes	1.685.150,72	
51.1 - (+) Retenções		
51.2 - (-) Valores a recuperar		
51.3 - (+) Outros valores extraorçamentários		
51.4 - (+) Conciliação Bancária	1.685.150,72	
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.614.183,73	212.135,44

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito , Emissão: 28/05/2019 , às 08:54:24

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

\_\_\_\_\_  
MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF:005.714.725-67

\_\_\_\_\_  
MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702/O-7

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019  
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.960.536,38	2.189.565,94	2.770.970,44
Investimentos	4.580.536,38	1.854.565,94	2.725.970,44
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	380.000,00	335.000,00	45.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.960.536,38	2.189.565,94	2.770.970,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(4.960.536,38)	(2.189.565,94)	(2.770.970,44)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/05/2019, às 09:01:39

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

\_\_\_\_\_  
MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF:005.714.725-67

\_\_\_\_\_  
MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RS 1.00

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/05/2019, às 09:03:08



**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	Pervisão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Em Reais
		(b)		Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00			2.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00			1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00			1.000,00
Receitas de Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimentos de Aplicação Financeira				

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo
							(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00						2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00						2.000,00
Investimentos	2.000,00						2.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018	2019	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	
VALOR (III)	0,00		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/05/2019, às 09:03:24

<p>_____ ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 013.186.505-59</p>	<p>_____ MARCELO GONÇALVES LIMA SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS CPF:005.714.725-67</p>
<p>_____ MARLON SANTOS GONDIM CONTADOR CRC - BA 031702/O-7</p>	

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)					1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>495.839,64</b>	<b>44,27</b>		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU						
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.850,00	11,70		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	359.670,96	44,96		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	109.861,96	52,32		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00				
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	20.456,72	40,91		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00				
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>27.938.350,00</b>	<b>27.938.350,00</b>	<b>6.483.772,13</b>	<b>23,21</b>		
Cota-Parte FPM	23.548.350,00	23.548.350,00	5.466.052,01	23,21		
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.397,22	11,99		
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	75.741,89	25,25		
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	931.749,40	23,29		
Cota-Parte IPI - Exportação	50.000,00	50.000,00	7.831,61	15,66		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00				
Outras						
<b>TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>29.058.350,00</b>	<b>29.058.350,00</b>	<b>6.979.611,77</b>	<b>24,02</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>6.034.250,00</b>	<b>6.034.250,00</b>	<b>884.185,51</b>	<b>14,65</b>		
Provenientes da União	4.789.250,00	4.789.250,00	782.256,67	16,33		
Provenientes dos Estados	1.185.000,00	1.185.000,00	98.367,56	8,30		
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	3.561,28	5,94		
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>						
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.400,00</b>	<b>5.400,00</b>				
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.039.650,00</b>	<b>6.039.650,00</b>	<b>884.185,51</b>	<b>14,64</b>		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.687.250,00</b>	<b>9.569.560,03</b>	<b>5.504.323,94</b>	<b>57,52</b>	<b>2.281.127,11</b>	<b>23,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.480.000,00	5.562.715,00	3.649.000,00	65,60	1.380.670,94	24,82
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.207.250,00	4.006.845,03	1.855.323,94	46,30	900.456,17	22,47
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>304.000,00</b>	<b>421.689,97</b>	<b>174.830,17</b>	<b>41,46</b>	<b>174.830,17</b>	<b>41,46</b>
Investimentos	304.000,00	421.689,97	174.830,17	41,46	174.830,17	41,46
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>9.991.250,00</b>	<b>9.991.250,00</b>	<b>5.679.154,11</b>	<b>56,84</b>	<b>2.455.957,28</b>	<b>24,58</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>						
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>4.969.250,00</b>	<b>4.737.040,42</b>	<b>2.925.416,26</b>	<b>51,51</b>	<b>1.300.931,36</b>	<b>52,97</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	71.000,00	59.210,00				
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	4.898.250,00	4.677.830,42	2.925.416,26	51,51	1.300.931,36	52,97
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>						
<b>RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.969.250,00</b>	<b>4.737.040,42</b>	<b>2.925.416,26</b>	<b>51,51</b>	<b>1.300.931,36</b>	<b>52,97</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.022.000,00</b>	<b>5.254.209,58</b>	<b>2.753.737,85</b>	<b>48,49</b>	<b>1.155.025,92</b>	<b>47,03</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VI / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>				16,55		
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 x IIIb) / 100))</b>				108.084,15		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019						
Inscritos em 2018	43.806,43			43.806,43		
Inscritos em 2017	14.918,26		4.693,26	10.225,00		
Inscritos em 2016						
Inscritos em 2015						
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015						
<b>TOTAL</b>	<b>58.724,69</b>		<b>4.693,26</b>	<b>54.031,43</b>		

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019  
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015			
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014			
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	3.158.000,00	3.072.800,24	2.247.435,78	39,57	959.068,65	39,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.583.250,00	3.639.939,94	1.969.023,75	34,67	982.854,18	40,02
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária	640.000,00	590.000,00	336.331,00	5,92	111.894,33	4,56
Vigilância Epidemiológica						
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	2.610.000,00	2.688.509,82	1.126.363,58	19,83	402.140,12	16,37
TOTAL	9.991.250,00	9.991.250,00	5.679.154,11	100,00	2.455.957,28	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito , Emissão: 28/05/2019 , às 08:56:00

<p>_____ ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 013.186.505-59</p>	<p>_____ MARCELO GONÇALVES LIMA SECRETÁRIO M. DE ADM E FINANÇAS CPF:005.714.725-67</p>
<p>_____ MARLON SANTOS GONDIM CONTADOR CRC - BA 031702/O-7</p>	

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE - MARÇO A ABRIL  
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até Bimestre (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>				
DIREITOS FUTUROS				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>				
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>				
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado (IV)											
Das Entidades Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 28/05/2019, às 09:55:52

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETÁRIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF: 005.714.725-67

MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702/O-7

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais						
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>					<b>Até Bimestre</b>						
<b>RECEITAS</b>											
Previsão Inicial					49.282.000,00						
Previsão Atualizada					49.282.000,00						
Receitas Realizadas					11.233.006,67						
Déficit Orçamentário											
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)											
<b>DESPESAS</b>											
Dotação Inicial					49.282.000,00						
Créditos Adicionais											
Dotação Atualizada					49.282.000,00						
Despesas Empenhadas					31.282.860,15						
Despesas Liquidadas					10.149.546,88						
Despesas Pagas					7.980.642,98						
Superávit Orçamentário					1.083.459,79						
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					<b>Até Bimestre</b>						
<b>Despesas Empenhadas</b>					<b>31.282.860,15</b>						
<b>Despesas Liquidadas</b>					<b>10.149.546,88</b>						
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					<b>Até Bimestre</b>						
Receita Corrente Líquida					34.816.241,79						
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					<b>Até Bimestre</b>						
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>											
Receitas Previdenciárias Realizadas											
Despesas Previdenciárias Liquidadas											
Resultado Previdenciário											
<b>Regime Próprio de Previdências dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>											
Receitas Previdenciárias Realizadas											
Despesas Previdenciárias Liquidadas											
Resultado Previdenciário											
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>					<b>Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>		<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>		
<b>Resultado Nominal</b>							1.108.499,84				
<b>Resultado Primário</b>							1.081.871,78				
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					<b>Inscrição</b>		<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>		<b>Pagamento Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					3.569.475,11				2.076.400,48		1.493.074,63
Poder Executivo					3.569.475,11				2.076.400,48		1.493.074,63
Poder Legislativo											
Poder Judiciário											
Ministério Público											
Defensoria Pública											
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					330.594,56				173.447,11		157.147,45
Poder Executivo					330.594,56				173.447,11		157.147,45
Poder Legislativo											
Poder Judiciário											
Ministério Público											
Defensoria Pública											
<b>TOTAL</b>					<b>3.900.069,67</b>				<b>2.249.847,59</b>		<b>1.650.222,08</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>				
							<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE					1.944.096,26		25,00		27,85		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio					3.446.437,29		60,00		88,97		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental											
Complementação da União ao FUNDEB											
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>					<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>				
<b>Receita de Operação de Crédito</b>											
<b>Despesa de Capital Líquida</b>							2.189.565,94				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					<b>Exercício</b>		<b>10º Exercício</b>		<b>20º Exercício</b>		<b>35º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>											
Receitas Previdenciárias											
Despesas Previdenciárias											
Resultado Previdenciário											
<b>Plano Financeiro</b>											
Receitas Previdenciárias											
Despesas Previdenciárias											
Resultado Previdenciário											
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>				
<b>Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos</b>							2.000,00				
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos</b>							2.000,00				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>				
							<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos					2.455.957,28		15,00				16,55

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		
<hr/> <p>ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 013.186.505-59</p> <hr/> <p>MARCELO GONCALVES LIMA SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS CPF:005.714.725-67</p> <hr/> <p>MARLON SANTOS GONDIM CONTADOR CRC - BA 031702/O-7</p>		

## Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019  
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		Total (Últimos 12 meses) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	1.214.441,96	2.239.672,06	1.539.335,29	1.181.300,18	1.597.938,17	1.389.108,35	1.635.745,22	1.887.124,22	1.346.863,49	1.530.517,16	1.510.066,03	1.547.469,08	18.619.581,21	133.111,96
Pessoal Ativo	1.214.441,96	2.239.672,06	1.539.335,29	1.181.300,18	1.597.938,17	1.389.108,35	1.635.745,22	1.887.124,22	1.346.863,49	1.530.517,16	1.510.066,03	1.547.469,08	18.619.581,21	133.111,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.101.733,73	2.128.553,12	1.427.811,43	1.070.086,71	1.487.159,51	1.278.813,47	1.525.204,52	1.669.705,17	1.346.863,49	1.422.286,16	1.345.515,21	1.432.562,30	17.235.994,82	
Obrigações Patronais	112.708,23	111.118,94	111.523,86	111.213,47	110.778,66	110.594,88	110.540,70	217.419,05		108.231,00	164.550,82	114.906,78	1.383.586,39	133.111,96
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Penções														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.214.441,96	2.239.672,06	1.539.335,29	1.181.300,18	1.597.938,17	1.389.108,35	1.635.745,22	1.887.124,22	1.346.863,49	1.530.517,16	1.510.066,03	1.547.469,08	18.619.581,21	133.111,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.816.241,79
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		34.816.241,79
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		18.752.693,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Brejões, Emissão: 28/05/2019, às 09:22:22

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019  
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF: 005.714.725-67

MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702-0-7



**MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA - - PODER EXECUTIVO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019  
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11.1)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Brejões, Emissão: 28/05/2019 , as 09:24:41

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

\_\_\_\_\_  
MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF:005.714.725-67

\_\_\_\_\_  
MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702/O-7

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019 RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
RS 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>19.849.714,17</b>	<b>19.460.177,33</b>		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	18.281.147,19	18.281.147,19		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	18.281.147,19	18.281.147,19		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	1.568.566,98	1.179.030,14		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>		<b>2.827.191,64</b>		
Disponibilidade de Caixa		2.827.191,64		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.307.589,83	3.433.401,25		
(-) Restos a Pagar Processados	2.682.610,09	606.209,61		
Demais Haveres Financeiros				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>19.849.714,17</b>	<b>16.632.985,69</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>33.834.136,89</b>	<b>34.816.241,79</b>		
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	58,67	55,89		
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	58,67	47,77		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	40.600.964,27	41.779.490,15		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	36.540.867,84	37.601.541,14		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	375.020,26			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS	355.235,98	181.788,87		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Brejões, Emissão: 28/05/2019 , as 09:26:10

_____ ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 013.186.505-59	_____ MARCELO GONCALVES LIMA SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS CPF:005.714.725-67
_____ MARLON SANTOS GONDIM CONTADOR CRC - BA 031702/O-7	

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b> Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas					
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b> Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas					
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b> Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas					
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>					
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.834.136,89	34.816.241,79			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	7.443.510,12	7.659.573,19			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	6.699.159,11	6.893.615,87			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b> Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b> Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b> Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Brejões, Emissão: 28/05/2019 , as 09:27:17

_____ ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 013.186.505-59	_____ MARCELO GONÇALVES LIMA SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS CPF:005.714.725-67
_____ MARLON SANTOS GONDIM CONTADOR CRC - BA 031702/O-7	

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019  
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação.		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		
<b>TOTAL (III)</b>		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.816.241,79	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.570.598,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.437.136,93	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Brejões, Emissão: 28/05/2019, as 09:27:43

<p>_____</p> <p>ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 013.186.505-59</p>	<p>_____</p> <p>MARCELO GONÇALVES LIMA SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS CPF:005.714.725-67</p>
<p>_____</p> <p>MARLON SANTOS GONDIM CONTADOR CRC - BA 031702/O-7</p>	

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019  
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>16.637.515,13</b>	<b>838.155,42</b>	<b>1.682.891,58</b>	<b>60.527,47</b>	<b>0,00</b>	<b>14.055.940,66</b>	<b>14.055.940,66</b>	<b>0,00</b>
FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	1.800,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	30,00	30,00	0,00
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	1.977.777,99	537.390,63	75.058,38	1.492,24	0,00	1.363.836,74	1.363.836,74	0,00
ROYALTIES/FEP/COMP. FINANCEIRA P/ EXPL. REC. MIN.	2.486.693,86	85.811,03	378.534,72	54.031,43	0,00	1.968.316,68	1.968.316,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - SUS	2.652.393,38	32.902,95	293.559,31	0,00	0,00	2.325.931,12	2.325.931,12	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - FNDE	1.747.487,33	16.904,00	51.569,47	0,00	0,00	1.679.013,86	1.679.013,86	0,00
CIDE	204.560,37	0,00	0,00	0,00	0,00	204.560,37	204.560,37	0,00
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	5.919.341,18	11.210,40	603.585,57	146,80	0,00	5.304.398,41	5.304.398,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	1.647.461,02	153.936,41	280.584,13	3.087,00	0,00	1.209.853,48	1.209.853,48	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>7.492.260,09</b>	<b>654.919,21</b>	<b>485.112,32</b>	<b>96.619,98</b>	<b>0,00</b>	<b>6.255.608,58</b>	<b>6.255.608,58</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS ORDINARIOS	7.492.260,09	654.919,21	485.112,32	96.619,98	0,00	6.255.608,58	6.255.608,58	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.129.775,22</b>	<b>1.493.074,63</b>	<b>2.168.003,90</b>	<b>157.147,45</b>	<b>0,00</b>	<b>20.311.549,24</b>	<b>20.311.549,24</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RPPS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: , Emissão: , as

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59

\_\_\_\_\_  
MARCELO GONÇALVES LIMA  
SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS  
CPF:005.714.725-67

\_\_\_\_\_  
MARLON SANTOS GONDIM  
CONTADOR  
CRC - BA 031702/O-7

MUNICÍPIO DE BREJÕES - BA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	<u>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</u>
Receita Corrente Líquida	34.816.241,79
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.816.241,79

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL AJUSTADA</u>
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.752.693,17	53,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	18.800.770,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	17.860.732,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	16.920.693,51	48,60

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Dívida Consolidada Líquida	16.632.985,69	47,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.779.490,15	120,00

<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.659.573,19	22,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.570.598,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.437.136,93	7,00

<u>RESTOS A PAGAR</u>	<u>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO</u>	<u>DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</u>
Valor Total		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal De Brejões, Emissão: 28/05/2019 , as 09:29:09

<p>_____ ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 013.186.505-59</p>	<p>_____ MARCELO GONÇALVES LIMA SECRETARIO M. DE ADM E FINANÇAS CPF:005.714.725-67</p>
<p>_____ MARLON SANTOS GONDIM CONTADOR CRC - BA 031702/O-7</p>	

## Decretos



**MUNICÍPIO DE BREJÕES**  
**CONSOLIDADO GERAL**  
**BAHIA**  
**14.197.768/0001-01**  
**Decreto Nº 000007/2019**  
**ABRIL / 2019**

DECRETO Nº 000007/2019, 01 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.491.862,70 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES		
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	260.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 00	13.513,23
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	1.107,04
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>274.620,27</b>
1.016 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	400.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>400.000,00</b>
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16	191.962,50
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	269.825,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>461.787,50</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.136.407,77</b>
205 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES		
2.014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>200.000,00</b>
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	6.869,93
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.869,93</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>206.869,93</b>
207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES		
2.031 - MANUT. DAS AÇÕES DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX.(SAMU/TFD/SIA/AIH/CEO/FAE/HPP)		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	2.285,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	74.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>76.285,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>76.285,00</b>
209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÕES		
2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 29	300,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>300,00</b>
2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 29	72.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>72.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>72.300,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.491.862,70</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

### Dotações Anuladas

202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES		
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	40.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	200.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 00	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>300.000,00</b>
2.006 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BREJÕES**  
**CONSOLIDADO GERAL**  
**BAHIA**  
**14.197.768/0001-01**  
**Decreto Nº 0000007/2019**  
**ABRIL / 2019**

202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES

2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	100.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16	40.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	200.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 24	40.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>430.000,00</b>
2.052 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>150.000,00</b>
2.053 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	40.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>60.000,00</b>
2.058 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	38.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>38.000,00</b>
1.023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL		
44906100000 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 00	45.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>45.000,00</b>
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	8.407,77
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	35.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>43.407,77</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.136.407,77</b>
205 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES		
2.013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	206.869,93
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>206.869,93</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>206.869,93</b>
207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES		
2.028 - MANUT. DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SB)		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	66.285,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>66.285,00</b>
1.011 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 23	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>76.285,00</b>
209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÕES		
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	72.300,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>72.300,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>72.300,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.491.862,70</b>

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 013.186.505-59



**Portarias**



**Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

**PORTARIA Nº 080**

**DE**

**28 DE MAIO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo  
com a Lei Orgânica do Município, no seu  
artigo 109, inciso II letra g,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a servidora **TATIANE RIBEIRO DE SOUZA, Professora**, matrícula nº 712 CPF nº 756.116.945-00 lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para atuar pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, a partir de 28 de maio de 2019,

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 28 de maio de 2019.

**ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**  
**PREFEITO**

Praça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140  
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EC+GYK2XXNR89F00XA9CXA

Esta edição encontra-se no site: [www.brejoes.ba.io.org.br](http://www.brejoes.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Licitações**

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**Licitação: Tomada de Preços 02/2019**

**Objeto:** execução de serviços de pavimentação do Bairro Morada Bela conforme convênio nº 867477/2018 e do Bairro Altino Pinto conforme convênio nº 878744/2018, situados na sede deste município.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejões-BA, **CONVOCA** os representantes das empresas:

- ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- T N LOCADORA E SERVIÇO LTDA; e
- G PACHECO DE ALMEIDA EIRELI.

Para comparecerem no **Dia: 30/05/2019, às 07:30 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Prefeito Mário Meireles nº 81, Bairro Centro, BREJÕES – Bahia, com o objetivo da abertura da fase de proposta de preços da Tomada de Preços 02/2019. Tendo em vista que a empresa T N LOCADORA E SERVIÇO LTDA solicitou a interposição de Recurso e dentro do prazo regulamentar não apresentou as razões, demonstrando claramente que tratava-se de um pedido com caráter protelatório, isto posto, fica a empresa T N LOCADORA E SERVIÇO LTDA **advertida**, para não incorrer na mesma atitude, sob pena de arcar com as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Brejões-BA, 28 de maio de 2019.

Felipe de Jesus Mascarenhas  
Presidente da COPEL



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

A Prefeitura Municipal de Brejões – BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, destinados a atender as Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Dia: 07/06/2019, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brejões, sito à Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões– BA, CEP 45.325-000. Quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos. Para obter o Edital, no mesmo endereço, das 08:00 H às 12:00.

Informações: Telefone: (75) 3654-2158 / 2140.

Brejões – BA, 28 de maio de 2019.

**Felipe de Jesus Mascarenhas  
Pregoeiro**

## **Editais**



### **Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

#### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

##### **1. Regência Legal**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

##### **2. Unidades Interessadas**

Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde

##### **3. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

##### **4. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.**

##### **5. Objeto**

Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, destinados a atender as Secretarias Municipais. Conforme Anexo I (Termo de referência), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Minuta do Contrato), Anexo IV (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo V (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VI (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação), Anexo VII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

##### **FORNECIMENTO:**

**AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADOS EM SUA TOTALIDADE.**

##### **6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

**DATA:** 07/06/2019.

**HORA:** 08:00 hs

**LOCAL:** Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000.

##### **7. Dotações orçamentárias**

**UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA**

Fonte: 00 Recursos Ordinários

##### **8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Brejões, na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3654-2158/2140, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura ([HTTP://WWW.BREJOES.BA.IO.ORG.BR/](http://www.brejoes.ba.io.org.br/)).

**8.1 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Brejões site: [Http://www.brejoes.ba.io.org.br/](http://www.brejoes.ba.io.org.br/), nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejões-BA, na Homologação supracitada a empresa ou pessoa física vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.**

**8.2. A Licitante vencedora deverá fornecer um número de fax, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar fax para os telefones da Prefeitura Municipal de Brejões nos números (75) 3654-2158/2140, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.**

##### **9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**9.1** - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

**9.2** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**9.3** - Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**9.4** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

**10. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**11. CREDENCIAMENTO**

**11.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**11.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

\* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

**11.3.** Em se tratando de ME – Micro Empresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas e Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte – Anexo VIII.** A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/06.

**11.4.** No momento do credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro os documentos abaixo relacionados na seguinte ordem:

1 – a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (**anexo VI deste edital**);

2 - o **envelope A** da proposta de preços e;

3 – o **envelope B** dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**11.5** Se por um lapso de alguma das Licitantes, **ter juntado a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VI deste edital), num dos envelopes, A ou B, será permitida a abertura dos mesmos dentro da sala onde está sendo realizado o Pregão, no tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos, devendo, para tanto, após a retirada e entrega da declaração supracitada, lacrar novamente os envelopes e entregar ao Pregoeiro. Após o recolhimento dos envelopes, ainda que na fase de credenciamento, não será aceita entrega posterior de nenhum envelope.**

**11.6.** Iniciada a sessão pública do pregão, **não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.**

**12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**12.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.



### **Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

#### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**12.2.** Estar datilografada, manuscrita com letra legível ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

**12.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**12.4.** Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

**12.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**12.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**12.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**12.8.** O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I e II deste edital.

**12.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.**

**12.10.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá (ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

**12.11.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VI**.

**12.11.1** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 22** deste edital.

### **13. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**13.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

#### **13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**13.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**13.2.2.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**c)** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;

**d)** Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

**e)** Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**13.2.3. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**13.2.4. A Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O(s) atestado(s) solicitado(s) neste subitem deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa, no caso de órgão privado, a assinatura deverá estar reconhecido firma.

**13.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**13.2.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.2.6.1** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**13.3** O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

**14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**14.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**14.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**14.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**14.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**14.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**14.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**15.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**15.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5 %** (meio por cento).



### **Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

#### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**15.3.** Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**15.3.1** - Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta.

**15.3.2** - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**15.3.3** - O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**15.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**15.5.** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**15.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**15.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

**15.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

**15.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**15.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

#### **16. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**16.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição.

**16.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**16.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**16.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

**16.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**16.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**16.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**16.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **17. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**17.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**17.4.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.





**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**17.5. A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Brejões site: [Http://www.brejoes.ba.io.org.br/](http://www.brejoes.ba.io.org.br/), nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejões-BA, na Homologação supracitada a empresa ou pessoa física vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.**

**18. CONTRATAÇÃO**

**18.1.** Homologado o Pregão e divulgado o seu resultado no Diário Oficial do Município de Brejões site: [Http://www.brejoes.ba.io.org.br/](http://www.brejoes.ba.io.org.br/), nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejões-BA, a empresa ou pessoa física vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

**18.2.** Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias corridos da respectiva convocação, o MUNICÍPIO examinará e verificará a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, e conseqüentemente adjudicação, homologação e contratação.

**18.3.** Se, por ventura, ocorrer a hipótese prevista no item 18.2, o licitante que não comparecer ou se recusar sem justo motivo ficará sujeito à suspensão de participação em licitações do MUNICÍPIO pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**18.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**18.5.** Se o licitante vencedor, não for convocado no ato da Homologação e, após for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**18.6.** A **contratada** ficará obrigada a aceitar na mesma condição contratual, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**18.7.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**18.8.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**19. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento devido à **Contratada** será efetuado através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma do fornecimento dos serviços e do cronograma de desembolso.

**19.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**19.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**19.4.** A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

**20. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os valores dos preços constantes no ANEXO I deste edital poderá ser recomposto, através de TERMO ADITIVO, mediante prévia solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE, ocorrendo fatos imprevisíveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**21. – SANÇÕES E PENALIDADES**

**21.1.** Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**21.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.



### **Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

#### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**21.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**21.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**21.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**21.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**21.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**21.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**21.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**21.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**21.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### **22. - RESCISÃO**

**22.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

**22.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

**22.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **23. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**23. 1. O MUNICÍPIO** se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

#### **24. - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**24.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**24.3.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**24.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**24.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**24.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Brejões Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.8.** As informações, e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (75) 3654-2158/2140 ou pelo site <http://www.brejoes.ba.io.org.br/>.

**24.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**24.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de referência
- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta do contrato;
- IV. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar
- VIII. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Brejões – BA, 28 de Maio de 2019.

Felipe de Jesus Mascarenhas  
**Pregoeiro**



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, destinados a atender as Secretarias Municipais.

1.1. O presente objeto desta licitação não pode ser transferido a terceiros, em todo ou em parte, devendo os participantes serem as empresas que desenvolvem o software e não apenas os representantes comerciais, para que as customizações do mesmo não sejam transferidas para terceiros.

**2 – CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIA DOS SISTEMAS/MÓDULOS**

1. Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
2. Funcionar em rede com servidores, Windows Servers, FreeBSD e estações de trabalho com sistema operacional Windows 7,8 ou 10, XP;
3. Ser desenvolvido em interface gráfica;
4. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
5. Em telas de entrada de dados, permitindo atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
6. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
7. Permitir que os relatórios sejam salvos em extensão de arquivos “.rtf, .txt e .xls” de forma que possam ser importados por outros aplicativos;
7. Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;
8. Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos etc;
9. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online;
10. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints;
11. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a Internet como meio de acesso;
12. Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões;
13. Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte;
14. Todos os relatórios de todos os sistemas aplicativos envolvidos devem poder ser incorporados ao sistema de informações gerenciais automaticamente no menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável;
15. As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados;
16. O sistema deverá permitir a realização de “cópias de segurança” dos dados;
17. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
18. Sistema deverá disponibilizar o Banco de Dados no Servidor do Município, ou em máquina física do usuário para possibilitar acesso aos dados após término do contrato, evitando dificuldades para próxima empresa que vier a ser contratada.
19. Permiti o cadastro de licenças de usuários ilimitados para acesso e movimentação no sistema.
20. Permitir gerar os relatórios em formato PDF.



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

21. Gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente o **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA**, adotado pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, conforme layouts e parâmetros estipulados por este;
22. Sistema multiusuário, com arquitetura cliente/servidor, para uso em rede local;
23. Acesso simultâneo para usuários e acessos ilimitados para cadastro;
24. Gerador de Relatório: Permitir ao usuário construir seus próprios relatórios sem necessidade de intervenção da empresa detentora do sistema.
25. Os sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Patrimônio e Frotas, deverá ser totalmente integrado ao sistema de Controle Interno, afim de que possa ser elaborado o relatório mensal/anual ao Controlador para prestar contas ao TCM-BA.

**3 – MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE USO.**

1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município.
2. Ao final dos serviços de conversão, comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo fará testes visando à validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.
3. O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.
4. O prazo para conclusão dos serviços de migração e implantação serão de 5 (cinco) dias, afim de não prejudicar os andamentos dos serviços do município.
5. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
6. Acompanhamento dos usuários no prédio sede da Prefeitura do Município, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SOFTWARES**

**SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO**

1. O sistema de Folha de Pagamento deverá Executar o controle Completo das Folhas de Pagamentos dos Servidores municipais, de acordo com as legislações Federal e Municipal vigentes, compreendendo no mínimo: cadastramento básico e manutenção de cadastros; lançamentos e controles de valores lançados; emissão de todos os demonstrativos de pagamentos, previdências.
2. Permitir o registro e manipulação de informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela 3o Emenda Constitucional no 19 de 04/07/08;
3. Realizar contratos de trabalho temporário;
4. Emitir da Folha de Ponto e resumo mensal de frequência e formato exigido pela Administração Municipal;
5. Possuir predisposição ao acesso ao software de controle de ponto através da biometria;
6. Exportação de arquivo contendo dados do Cadastro do Servidor;
7. Gerador de Relatório, onde o próprio usuário poderá montar de acordo com o que deseja, podendo escolher as informações cadastrais que serão exibidas no mesmo, conforme a sua necessidade.
8. Permitir visualização e manipulação de informações dos dados da Folha de Pagamento em execução.
9. Cadastrar e acompanhar lançamentos e pagamentos de Créditos Consignados, integrando-se plenamente aos softwares especializados disponíveis no mercado e contratados pela Administração.
10. Possuir cadastro de concursos.
11. Compatibilidade com o sistema CREDCESTA, para desconto consignado em Folha de Pagamento.
12. Permitir a manutenção e identificação das consistências dos dados para exportação externa (SEFIP, RAIS, DIRF, SIGA, CAGED, MANAD, PASEP, SIOPE);
13. Calcular a alíquota FAP.



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

14. Emissão de recibo de pagamento (Contracheques) personalizado com logotipo da Prefeitura Municipal e com dados bancários do servidor e o PIS / PASEP.
15. Gerar arquivo do Contracheque para disponibilizar impressão via Internet.
16. Relatório de Folha de Pagamento em layout analítico e sintético, com seleção por secretaria, departamento (lotação), localidades; grupos de classificação, cargos, e podendo ser relacionado diversas Secretarias e Centro de Custos na mesma filtragem do relatório;
17. Relatório de Resumo da Folha de Pagamento em layout analítico e sintético com seleção por secretaria, departamento (lotação), localidades; grupos de classificação; cargos; e etc., listando todos os proventos e descontos, a quantidade de servidores por regime e identificando os totais patronais da Folha de Pagamento;
18. Relatório dos funcionários que terão pagamento por conta-bancaria, constando: nome do funcionário, CPF, conta e valor. As seleções mínimas devem ser: secretaria, departamento (lotação), conta pagadora e data de pagamento;
19. Permitir filtros com múltiplas seleções para os centros de custos, secretarias e grupos em todos os relatórios gerenciais e exportações para banco;
20. Permitir ao filtrar Relatórios Gerenciais a utilização de campos de exceções na busca de dados:
  - Relatório de Provisão de 13º salário
  - Relatório de Provisão de Férias
  - Relatório funcional por cargo, vínculo jurídico, remuneração, exoneração, admissão;
  - Relatório de Informe de Rendimentos;
  - Relatório de Ficha Financeira;
21. O programa deverá realizar diversas exportações legais e administrativas:
  - Exportação para o SIGA do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
  - Exportação para Bancos, relacionando diversos centros de custos na exportação;
  - Exportação para DIRF;
  - Exportação para CAGED;
  - Exportação para MANAD;
  - Exportação para PASEP;
  - Exportação para SIOPE.
22. Importação de consignados Bancários para a Folha de Pagamentos, respondendo o software da contratada pela adequação do layout exigido pelas instituições financeiras;
23. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos.
24. Permitir o controle de dependentes e servidores / funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
25. Manter o registro das informações históricas necessárias as rotinas anuais, 13º Salário e férias.
26. Permitir a geração da folha de 13º salário por mês de aniversário.
27. Deverá gerar e disponibilizar diversas certidões:
  - Emitir certidões de tempo de serviço.
  - Emitir relatório de rescisão contratual.
  - Permitir o controle histórico da lotação, entre outras necessárias.
28. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativos e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais.
29. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais.
30. Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial;
31. Permitir a inclusão ou exclusão de um evento fixa para diversos Centros de Custos, cargos, matrícula e local de trabalho.
32. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios;
33. Calcular e processar os valores relativos a contribuição sindical e patronal para previdência, IRPF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para envio das informações aos órgãos responsáveis;
34. Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade.
35. O sistema deverá permitir a inclusão da foto do servidor no cadastro, permitindo a captura de imagem diretamente pelo programa.



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

36. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais.
37. Permitir a inclusão de valores fixos e também com prazo determinado, onde o sistema automaticamente devesse bloquear o lançamento.
38. Permitir que o próprio usuário/servidor possa realizar cadastro de eventos.
39. Permitir a emissão de cheques para pagamento de servidores / funcionários
40. Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário / Estágio Probatório) no mês, o qual devesse ser rescindido ou prorrogado
41. Controlar, restringir e auditar as operações realizadas pelos usuários do sistema.
42. Permitir o cadastramento de contratos de trabalho (estagiários, temporários e efetivos), permitindo o cadastramento de diversos contratos para um mesmo servidor.
44. Permitir a inclusão ou exclusão de um evento variável para diversos Centros de Custos, cargos, matrícula e local de trabalho.
44. Possuir rotina de programação de férias individual e coletiva, através do período de gozo, por cargo exercido e por centro de custo.
45. O sistema devesse possuir rotina de 1/3 de férias, desde que seja executada a programação das férias previstas.
46. Possuir relatório de aviso de férias, recibo de férias, requerimento de férias e escala das férias.
47. Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (aquênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos.
48. Permitir a inclusão de um afastamento ou retorno para diversos Centros de Custos, cargos e local de trabalho.
49. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para INSS e FGTS, e também quanto aos limites de piso e teto salarial.
50. O sistema devesse ler o arquivo de retorno de remessa bancária.
51. Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento de diferenças de meses anteriores e qualquer outro motivo a serem pagas no mês da Folha Atual.
52. Permitir o armazenamento de cópia dos documentos dos servidores com maior agilidade na consulta dos mesmos, separando cópia desses documentos por tipo; Pessoal e Profissional evitando perda de tempo na localização física desses dados.
53. Permitir licenças de usuários ilimitados para acesso e movimentação no sistema sem custo adicional caso seja necessário criação de mais acessos e/ou usuários
54. Possuir rotina de backup e restauração com controle de segurança através de senha "Máster".
55. Gerador de Relatório: Permitir ao usuário construir seus próprios relatórios sem necessidade de intervenção da empresa detentora do sistema.
56. Sistema já devesse atender ao Layout do SIOPE para declarações Bimestrais.
57. Sistema devesse permitir o armazenamento de forma classificada como Documentos Pessoais e Profissionais no cadastro do Servidor, referente aos documentos digitalizados, facilitando assim a busca da cópia desses documentos de acordo com cada número de matrícula.
58. Sistema devesse permitir o cálculo de evento para Pensão Alimentícia que inclua o cálculo o desconto do INSS e IRRF, aplicando sobre o valor líquido da Folha o percentual determinado por determinação judicial.
59. Sistema devesse calcular os valores proporcionais de acordo com os dias trabalhados no mês em que o servidor for exonerado.
60. Disponibilizar no contracheque a margem do valor consignável disponível para o servidor/funcionário.
61. Disponibilizar o relatório de empréstimo consignado, demonstrando a quantidade de parcelas, vencimento e o valor da parcela.
62. Sistema devesse consolidar as folhas de pagamentos das Secretarias, porém individualizar a visualização de acordo com perfil de cada um usuário e permissão específica.
63. Sistema devesse possuir controle e relatório de auditoria das operações, filtrando por usuário, informando o que foi alterado, incluído ou excluído a informação.
64. O Sistema devesse permitir cálculo de Média Anual de Férias onde o mesmo será baseado pelo período aquisitivo de cada servidor.
65. O sistema devesse efetuar a validação para a exportação da qualificação cadastral do E-Social, sendo esta validação em Lote e Online, tendo a possibilidade de exportar individual ou todos os servidores em um único arquivo e também fazer múltiplas seleções dos servidores.



### **Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

#### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

66. O sistema deverá funcionar na plataforma web, independente da necessidade de instalação ou não de ferramentas adicionais nas estações;

67. O banco de dados deverá ser hospedado nas nuvens em Servidor Confiável e com Rotina de backup automática.

#### **MÓDULO CONTRACHEQUE ONLINE**

1. O sistema de Contracheque deverá permitir que o servidor público visualize e imprima os seus contracheques de qualquer computador conectado a Internet, em ambiente de acesso seguro:

2. O sistema deverá ser totalmente integrado a qualquer sistema de Folha de Pagamento, sem a necessidade de layout de exportação e importação e deverá ser disponibilizado no mesmo momento em que a Folha de Pagamento estiver finalizada;

3. A publicação do contracheque deverá ser feita de forma automatizada e simples aos usuários do setor;

4. Possuir a área de administração utilizada pela Diretoria de gestão de Pessoas – DGP, contendo os dados da entidade, importação do contracheque e visualização dos servidores públicos cadastrados, além da área do servidor público, contendo os contracheques publicados e dados cadastrais;

5. Cada servidor público deverá possuir uma senha única de acesso;

6. Cadastro automático dos servidores públicos no sistema, através da publicação do contracheque;

7. Permitir licenças de usuários ilimitados para acesso e movimentação no sistema sem custo adicional caso seja necessário criação de mais acessos e/ou usuários.

8. Sistema deve possuir sistema de autenticação e validade do Holerite.

9. O sistema deverá possuir recuperação de senha do servidor, através do cadastro de email individual.

10. Sistema deverá permitir acesso através de qualquer navegador e Sistema operacional existentes no mercado. Não será aceito sistemas que possuam maior compatibilidade com um navegador específico. O mesmo deverá se comportar durante a sua utilização de maneira uniforme, independente de qual navegador o usuário escolha.

#### **SISTEMA DE TRIBUTOS / ARRECADAÇÃO**

1. Possuir cadastro de ruas, bairros, bancos, moedas, atividades, dívida ativa, planta de valores, usuários, fiscais, documentos fiscais e cadastro único de contribuintes.

2. Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

3. Ter configuração para mensagens de carnê.

4. Possuir cadastros de imóveis urbanos, de mobiliário (econômico) e de atividades, configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura.

5. Possuir cadastro de averbações/observações para contribuintes, imóveis, econômicos, dívidas e receitas diversas.

6. Permitir geração de Taxas em Lotes.

7. Ter consistência durante os cadastros imobiliários e mobiliários (econômico).

8. Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo: Ampliação, Reforma, Construção ou Demolição e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.

9. Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, com consulta cada imóvel englobado.

10. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas.

11. Permitir integração direta com banco de dados de sistemas de contabilidade pública de outros fornecedores.

12. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

13. Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis.

14. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês para terceiros.

15. Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).

16. Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculo individuais ou de um grupo de contribuintes.

17. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, segunda vias de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas.

18. Permitir consulta através do nome, parte do nome, endereço, inscrição cadastral e CNPJ/CPF.

19. Emitir certidão negativa, positiva, positiva com efeito negativa e primeiro lançamento (imóveis).

20. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em abertos ou cancelados).

21. Gerar arquivos para a impressão dos carnês pelo, Banco do Brasil, e Caixa Econômica .





**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

22. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
23. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas.
24. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
25. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (REAL, UFM).
26. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, pagamentos, cancelamentos, estornos, etc.)
27. Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros, resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos, de estorno de pagamento.
28. Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.
29. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
30. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos por Banco.
31. Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão.
32. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para re-parcelamento do débito e parcelamento de dívida ativa.
33. Conter rotina configurável de parcelamento de dívida ativa, com acréscimos/descontos legais, através de fórmulas.
34. Ter controle para apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento diferença apurada.
35. Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
36. Controlar a emissão de notas fiscais avulsas impressas pela secretaria da fazenda.
37. Ter controle de denúncias fiscais.
38. Ter controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.
39. Permitir geração de modelos de carnês pelo próprio usuário.
40. Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação e/ou auto de infração.
41. Ter cadastro específico para receitas não tributárias impostas pelo tribunal de contas como multas e restituições
42. Controlar os Projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
43. Todos os tributos deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação municipal quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.
44. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
45. Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo.
46. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
47. Emissão de documentos inerentes à fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
48. Possibilitar que seja feito cálculo simulado para exercícios posteriores.
49. Permitir desmembramentos e unificação de imóveis.
50. Controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
51. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
52. Emitir guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas e dívidas parceladas do contribuinte.
53. Possibilitar a consulta de ações por fiscal.
54. Ter cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
55. Ter cadastro para suspender lançamentos total ou de algumas receitas do mesmo.
56. Exportar arquivo com informações para o sistema SISOBRA da Receita Federal.
57. Permitir incluir FOTOS / CROQUIS digitalizados para cada imóvel.
58. Possuir gerenciador de relatórios, em língua portuguesa, permitindo ao usuário a criação de novos relatórios e alteração de relatórios existentes.



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

59. Armazenar todos os modelos de relatórios no banco de dados.
60. Ter cadastro de Taxis e Moto-Taxis e rotinas para cobranças de taxas referente a estes.
61. Ter controle de Incentivo Fiscal automático para empresas com enquadramento no MEI/ME/EPP/EIRELI, optantes ou não pelo Simples Nacional, levando em conta o tempo de existência das empresas, o Grau de Risco da Atividade exercida e se esta necessita de Vistoria Prévia.
62. Ter cadastro para inclusão de programas de REFIS, permitindo ao usuário o cadastro da Lei fazendo que todos as guias de pagamentos sejam emitidas com o valor calculado automaticamente de acordo com a Lei, sem interferência do usuário.
63. Ter Cadastro específico para ambulantes e rotinas para cobranças de taxas referente a estes.
64. Ter baixas do ISS SIMPLES NACIONAL / MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL através de pagamentos dos DAS.
65. Ter baixas do ISS via STN.
66. Possuir no cadastro econômico armazenar documentos digitalizados como contrato social, RG de sócios e outros em formatos PDF, DOC, XLS, JPG e BMP.
67. Gravar as alterações realizadas pelo sistema, armazenando o usuário, data, hora, e as informações alteradas (anteriores e posteriores).
68. Permitir a escrituração eletrônica dos Serviços Prestados e Tomados.
69. Permitir cancelar inscrição em Dívida Ativa sem cancelar o débito existente.
70. Permitir inscrever a dívida ativa de IPTU em nome do responsável pela mesma, sem vínculo com o proprietário atual do imóvel.
71. Permitir cadastrar os corresponsáveis de cada inscrição em dívida ativa.
72. Permitir emitir e enviar remessa de Títulos de Cobrança registrada conforme padrão da Nova Plataforma de Cobrança da FEBRABAN.
73. Permitir controle e envio de arquivos eletrônicos de protesto de títulos para cartórios conforme leiaute padrão FEBRABAN.

**SISTEMA DE PATRIMÔNIO**

1. O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o controle e a manutenção de todos os dados relativos aos Bens móveis e imóveis que compõem o Patrimônio do Órgão Público, permitindo de maneira ágil e rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação;
2. Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas e etc.) e imóveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável;
3. Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza
4. Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
5. Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais individuais;
6. Emitir o relatório de todo histórico de movimentação do bem patrimonial;
7. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
8. Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza ou responsável;
9. Emitir relatório de bens em inventário, informando: a) Localizados e pertencentes ao setor; b) Localizados, mas pertencentes ao setor; c) Não Localizados;
10. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário;
11. Permitir o registro pelo responsável da conformidade ao inventário;
12. Permitir realizar transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
13. Permitir realizar a baixa do bem pela comissão de inventário de bens que não foram localizados no setor durante o inventário;
14. O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o controle de Bens que foram enviados para manutenção podendo ser ela corretiva ou preventiva;
15. Permitir registrar e controlar vencimento dos prazos de garantia do fabricante;
16. Possibilitar a emissão de relatório por tombamento, localização, secretaria / departamento, classe e responsável;
17. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura ótica;
18. Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa por setor;
19. O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o registro de baixas de Bens;



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

20. Permitir o registro do tipo de baixa (vendas, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão, outros);
21. Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item;
22. Permitir a realização da transferência de bens de uma localização para outra, podendo ser individual ou por Setor.
23. Permitir que a seleção da reavaliação e depreciação de bens seja criada pelo próprio usuário;
24. Permitir que as fórmulas de depreciação e reavaliação pudessem ser criadas pelo próprio usuário;
25. Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual para prestação de contas;
26. O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir a inclusão de novos campos no cadastro de Bens para registro de informações adicionais;
27. O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir a inclusão de imagens no bem a ser cadastrado para possível melhor localização do bem;
28. Permitir registrar e controlar os bens alienados informando a vigência inicial e final da alienação;
29. Permitir registrar e controlar os bens assegurados informando seguradora, vigência inicial e final do seguro;
30. Permitir que ao cadastrar um bem patrimonial pudesse ser feito o processo de duplicação de bens conservando os dados do bem principal;
31. Possibilitar que o usuário possa escolher o tipo de duplicação de bens, podendo ser a partir de uma seqüência ou em intervalo de tombamento;
32. Registra a autorização de fornecimento, processo licitatório, o empenho e a nota fiscal referentes ao item, quando necessário;
33. Emite relatório de nota de alienação, seguro e manutenção;
34. Emissão da relação de inclusões por Bens ou por localização;
35. Emissão da relação de baixas por Bens ou por localização;
36. Emissão da relação de reavaliações por bens ou por localização;
37. Emissão da relação geral por item e por localização;
38. Emissão da relação das transferências por item e por local;
39. Fornecer dados para contabilização da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;
40. Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis;
41. Possibilidade de controle dos bens utilizando o conceito de etiquetas inteligentes para localização dos bens e seus inventários
42. Possibilidade do controle de bens móveis, imóveis e semoventes;
43. Possibilidade do controle de bens móveis individuais ou por grupo de bens;
44. Ser possível fazer a digitalização e vinculação da nota fiscal, ou de outros documentos, relacionadas ao patrimônio no momento do tombamento;
45. Possibilitar cadastramento gestores e comissões responsáveis pela realização de reavaliações e depreciações;
46. Possuir integração com o sistema de compras, licitações e contratos buscando informações referentes á compra e licitação para ser relacionado ao bem patrimonial no ato do seu cadastro;
47. Possuir controle de ordenadores de despesa em conformidade com o TCM-BA;
48. Possuir controle de classificação de bens em conformidade com o TCM-BA;
49. Gerar informações exigidas em conformidade com o SIGA;
50. Possuir gerenciador de auditoria, informando: Data / Hora, com identificação do usuário; ação e descrição;
51. No cadastro do item, ter a função de informar a depreciação pelos métodos (Linear, soma de dígitos crescente / decrescente e exponencial), obtendo a vida útil do bem por dia, mês e ano, acrescentado por valor ou percentual;
52. A depreciação dos bens deverá ser totalmente automatizada de acordo aos seus lançamentos de registros de bens, através da parametrização de depreciação de cada item.
53. Emissão de um resumo para contabilidade, contendo as contas patrimoniais, com quantidades de bens em cada conta, incorporações, as baixas efetuadas, reavaliações, depreciações e saldo atualizado.
54. Emissão de relatório de bens lançados, contendo informações dos bens, centro de custo e data de lançamento de cadastro.
55. Permitir licenças de usuários ilimitados para acesso e movimentação no sistema.
56. Sistema deverá disponibilizar o Banco de Dados ou no Servidor do Município, ou em máquina física do usuário para possibilitar acesso aos dados após término do contrato, evitando dificuldades para próxima Empresa que vier a ser contratada.





**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO xxx N°xxxx/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS xxxxx. N° xxxx/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJÕES E A  
EMPRESA.....SELECIONADA  
DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.**

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, Alessandro Rodrigues Brandão Correia, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº....., com sede à ....., nº ....., Bairro....., Cidade-UF, representada, neste ato, por ....., inscrita no CPF sob nº ....., RG ....., residente e domiciliado à ....., nº....., Bairro....., Cidade-UF, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 014/2019**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO**

**1.0.** O presente contrato resulta da homologação do Pregão Presencial n.º **014/2019**, pelo Prefeito Municipal de Brejões, realizada com fundamento nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**1.0.** Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, destinados a atender as Secretarias Municipais. De acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I do **Pregão Presencial nº 014/2019**, sendo adjudicado conforme parecer devidamente homologado:

**2.0. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.**

**3.0 -** As novas versões a serem implantadas pela **CONTRATADA** para adequação do sistema nas mudanças introduzidas pela legislação não acarretará ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

**4.0. -** Para as novas versões a serem implantadas pela **CONTRATADA** em atendimento a solicitação da **CONTRATANTE**, será cobrada na forma da Cláusula Décima Primeira – da recomposição de preços

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.** Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital do Pregão Presencial n.º **014/2019** e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**1.0.** O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) mensal, perfazendo o valor global de R\$ ..... (.....). Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO**

**1.0.** Pela execução do presente contrato, a contratante pagará a contratada o correspondente aos quantitativos dos itens, efetivamente entregues, apurados com base na proposta de preço unitário da **CONTRATADA**, parte integrante deste contrato, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, com a apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

**1.0.** Este contrato tem vigência a contar da data de sua assinatura no período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.



### **Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

#### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

##### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser fornecidos em normais condições de uso, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE, observando o quantitativo solicitado e o local determinados na respectiva Autorização de fornecimento.

##### **Parágrafo Segundo**

As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pela CONTRATANTE.

##### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA**

Fonte: 00 Recursos Ordinários

##### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**1.0.** A emissão das ordens de fornecimento de serviços, objeto licitado de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, as quais deverão ser apresentadas à **CONTRATADA** informando a quantidade solicitada e local.

**2.0.** Efetuar os pagamentos até (30) trinta dias após emissão da nota fiscal, correspondente aos quantitativos dos itens, efetivamente entregues pela **CONTRATADA**, apurados com base na proposta de preço unitário da **CONTRATADA**, após a apresentação da respectiva nota fiscal.

**3.0.** A CONTRATANTE é responsável pela implantação, ou seja, pelo conjunto de atividades de planejamento, preparação, digitação das informações inerentes, necessárias para atingir os objetivos a que se propõe o software.

**4.0.** A CONTRATANTE é responsável pela manutenção e segurança dos arquivos do sistema e do banco de dados.

**5.0.** A CONTRATANTE é responsável pela manutenção de pessoal habilitado para a correta utilização do sistema.

**6.0.** A CONTRATANTE é único e exclusivamente responsável pelos lançamentos contábeis.

##### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**1.0.** Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

**2.0.** Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

**3.0.** Dispor de toda mão-de-obra necessária ao fornecimento dos sistemas e instalação do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

**4.0.** Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

**5.0.** Fornecer os serviços, nas quantidades solicitadas no **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, nos locais determinados na Ordem de Fornecimento, **imediatamente**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

**6.0.** Os serviços fornecidos deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

**7.0.** Os sistemas contratados devem possuir garantia de funcionamento, em sua versão original, deste que utilizados de acordo com as instruções e restrições constantes no próprio software.

**8.0.** A CONTRATADA colocará a disposição do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, os serviços de suporte via telefone, Internet, fax ou modem, durante o horário comercial de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta feira, para dirimir exclusivamente dúvidas operacionais do sistema.

**9.0.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento.

**10.0.** A CONTRATADA não assume qualquer responsabilidade por perdas e danos que o uso ou mau funcionamento do software objeto deste contrato possa causar a CONTRATANTE, a não ser promover sua correção.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**1.0.** O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de fornecimento do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de utilização, sem justificativa expressamente aceita pela



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**CONTRATANTE**, apresentada por escrito pela **CONTRATADA** antes da data prevista inicialmente para a conclusão do objeto licitado, sujeitará a mesma a todas as sanções previstas na Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

**1.0.1.** Advertência;

**1.0.2.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por cada dia de atraso na execução do objeto licitado;

**1.0.3.** Suspensão da participação em licitações da concedente pelo período de 02 anos;

**1.0.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**1.0.** Os valores dos preços dos itens dos serviços, objetos da presente licitação poderá ser recomposto, através de respectivo termo de recomposição de preços, mediante prévia solicitação da Contratada devidamente justificada e aceite pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**, ocorrendo fatos imprevisíveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**1.0.** A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

**2.0.** As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA** e, quando insuficientes, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

**3.0.** Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da **CONTRATANTE**, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

**4.0.** Este contrato poderá ser rescindido, além da hipótese da cláusula anterior, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO**

**1.0.** Aos fiscais, designados pela **CONTRATANTE**, é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito nos serviços.

**Parágrafo Primeiro**

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo**

A **CONTRATANTE** procederá a fiscalização dos serviços, e de todo o contrato, devendo a **CONTRATADA** permitir o livre acesso dos fiscais designados pela **CONTRATANTE**, sempre que esta entender necessário, às instalações, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da **CONTRATADA** no processo licitatório respectivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**1.0.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Brejões - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**2.0.** E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brejões - BA, ..... de ..... de 2019.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**

Prefeitura Municipal de Brejões

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA (O)**

**Testemunhas:**

Nome.: \_\_\_\_\_

Nome.: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação - <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 014/2019
----------------------------------------------------	-----------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: casado ( ) solteiro ( ), profissão: \_\_\_\_\_, portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA





**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

Modalidade de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL**

Número 014/2019

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

Modalidade de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL**

Número 014/2019

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

Modalidade de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL**

**Número 014/2019**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social) inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Brejões**

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000

CNPJ 14.197.768/0001-01

Telefax: (75) 3654-2158/2140.

<http://www.brejoes.ba.io.org.br/> e-mail: [licita.brejoes@hotmail.com](mailto:licita.brejoes@hotmail.com)

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

Modalidade de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL**

Número 014/2019

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

## **Dispensas de Licitações**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: Nº 066/2019  
Processo Administrativo: FMSB Nº 012/2019

#### **OBJETO:**

O objeto do presente Processo de Dispensa é contratação de empresa do ramo para fornecimento imediato de peças de reposição originais e material de consumo, conforme orientação do fabricante, para REVISÃO OBRIGATÓRIA, do veículo SAMU Marca Mercedes-Benz, Modelo Springer 315, Placa PLE-9704, Ano 2018, preservando assim a garantia de fábrica do veículo que é lotado no Fundo Municipal de Saúde, neste município.

#### **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

Justifica-se a contratação acima, visando atender a revisão obrigatória da garantia do veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde, deste município. A aquisição encontra-se fundamentada no Art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A empresa **COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.183.352/0001-60, estabelecida à Avenida Presidente Dutra, S/N, Km 839, CXP37, 839, Comveima I, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.066-700, tem sua escolha firmada por se tratar de concessionária autorizada.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Nos termos de sua proposta, verifica-se que a empresa **COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.183.352/0001-60, supracitada oferece preço compatível com a realidade de mercado.

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

##### **UNIDADE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**

Atividade: 2.031 - MANUT. DAS AÇÕES DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEX.(SAMU/TFD/SIA/AIH/CEO/FAE/HPP)

3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fontes: 02 - RECEITAS DA SAÚDE - 15

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ratifico, nos termos da justificativa acima, e autorizo a contratação da empresa **COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.183.352/0001-60. Valor Global da Contratação: **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais).

Brejões-Ba, 28 de Maio de 2019.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeito Municipal

**Felipe de Jesus Mascarenhas**  
Presidente da COPEL

Visto em:  
**SETOR JURÍDICO**

Brejões-Ba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Ass. do Responsável)